



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a execução de extensão de rede elétrica, incluindo a implantação de posto de transformação, destinada ao atendimento da Escola Municipal com 13 (treze) salas de aula, conforme especificações e condições estabelecidas, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de menor preço.

1.2. A ata de registro de preços terá vigência de (30) dias, prorrogáveis por igual período, conforme a lei 14.133/21;

1.3. O período no qual a obra deverá ser concluída, observando rigorosamente o cronograma físico-financeiro estabelecido, será de 30 (trinta) dias. A empresa contratada deverá cumprir integralmente todos os requisitos técnicos especificados no projeto executivo da obra, na planilha orçamentária detalhada e nos demais documentos técnicos e administrativos pertinentes, os quais encontram-se disponíveis nos portais www.licitanet.com.br e www.poxoreu.mt.gov.br, conforme detalhamento constante nos anexos do processo licitatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de garantir suprimento elétrico seguro e dimensionado para a Escola Municipal de 13 salas, conforme projeto padrão FNDE, garantindo funcionamento adequado das atividades escolares e atendimento às normas técnicas aplicáveis. O procedimento é requerido pela Secretaria Municipal de Educação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução compreende: (i) fornecimento e instalação de transformador 150 kVA; (ii) implantação de estrutura para posto de transformação (estrutura CE-3-T-PR), caixa enterrada e mureta de medição; (iii) extensão de rede, postes, cruzetas, para-raios, chaves fusíveis e proteções; (iv) execução de calçada externa de acesso (336,22 m²) e serviços civis necessários; (v) aterramento, conexões e testes finais; (vi) apresentação de ARTs e comissionamento. Todas as composições e quantitativos devem obedecer à Planilha AMM/SINAPI anexada nos sites supracitados nesse Termo De Referência, tópico 1.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.

Sustentabilidade

A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade conforme Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, além disso deverá fornecer os bens com acondicionamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

adequado de materiais, executar o descarte correto de resíduos e cumprimento das normas ambientais locais, além de executar a obra conforme normas do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Poxoréu.

4.2. Requisitos técnicos, legais, ambientais e de segurança

A contratada deverá cumprir integralmente: Projeto Básico/Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Composições (AMM/SINAPI), Cronograma Físico-Financeiro, ART/RRT dos profissionais responsáveis, Alvará de Construção e Licença Ambiental (se aplicável), PGRCC, PGR, normas ABNT aplicáveis, além dos procedimentos da concessionária local quando aplicável.

4.3. Visita técnica

Antes do início dos serviços a visita técnica a ser realizada pela licitante vencedora, poderá ser virtual ou presencial, deverá ser devidamente agendada junto à Secretaria de Educação/Planejamento, tendo caráter meramente informativo, não caracterizando como critério de habilitação.

4.4. Natureza do serviço

Serviço não-contínuo, com início e término definidos em contrato; inclui fornecimento de materiais e execução de instalações elétricas e civis correlatas.

4.5. Responsabilidade quanto às quantidades

Em relação a quantidade descrita no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, entre outros esta é de responsabilidade do (a) secretário (a) requisitante, responsável pela pasta, cabendo a cada um (a) analisar a necessidade de sua Secretaria. (cláusula obrigatória).

4.6. Projetos, normas e segurança do trabalho

A execução deverá obedecer ao Projeto Executivo e Memorial, e demais cronogramas anexados nos sites supracitados no tópico 1; alterações somente mediante autorização escrita da fiscalização. A contratada é responsável por todos os EPIs, treinamentos e medidas de segurança previstas legalmente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Início dos serviços, conforme a ordem de serviço emitida pela secretaria, após autorização formal para início, salvo prorrogações justificadas.

5.2. Prazo de execução: 30 (trinta) dias, conforme cronograma físico-financeiro.

5.3. A contratada deverá apresentar plano de trabalho com frentes de serviço, logística de materiais, memória de equipamentos e equipe técnica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

5.4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

5.4.1. Concluídos os serviços, será realizado o **Recebimento Provisório**, conforme art. 140 da lei 14.133/21, mediante vistoria técnica da fiscalização municipal, condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

- A contratada deverá apresentar, como condição para recebimento provisório/definitivo: (i) cópia da(s) ART(s) registradas no CREA relativas ao projeto e à execução; (ii) comprovante de **baixa/encerramento** das ART(s) ao final da obra; (iii) ART(s) complementares, caso tenham ocorrido alterações contratuais ou aditivos; (iv) atestado de conclusão emitido pelo contratante e as-built e relatório de comissionamento.

5.5. Eventuais pendências identificadas no recebimento provisório deverão ser sanadas pela contratada no prazo estipulado pela fiscalização, sem ônus adicional ao Município.

5.6. O **Recebimento Definitivo** ocorrerá após a comprovação da plena execução do objeto, funcionamento adequado das instalações, correção de todas as pendências e decurso do prazo de observação técnica, sendo formalizado por termo definitivo, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

5.7. O fiscal responsável pela obra será representado pelo servidor Jonathan Marques.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato será regido pela Lei nº 14.133/2021, com cláusulas contratuais especificando obrigações, prazos, garantias, medições, fiscalizações e sanções. A fiscalização técnica e administrativa será exercida pelos servidores designados.

6.2. A fiscalização do contrato será realizado pela servidora Wislene Rosa de Oliveira.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Pagamento mediante medição física atestada pelo Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, apresentação de Nota Fiscal e comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, em até 20 (vinte) dias após.

7.2. Não serão aceitas medições de etapas inconclusas; medições seguirão a planilha financeira e o cronograma aprovado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

7.3. Liberação sujeita à disponibilidade orçamentária e às normas do convênio, quando aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO

8.1. Habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária; qualificação técnica (atestado(s) de obra semelhante e ART/RRT); capacidade econômico-financeira conforme exigido em edital; propostas julgadas conforme critério de menor preço global compatível com as especificações, e demais documentos descritos no edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Valor estimado para o objeto (planilha AMM/SINAPI): **R\$ 175.375,43** — total referente à construção de calçada externa e posto de transformação (subconjunto da demanda), conforme memorial de composição.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 04- Secretaria Municipal de Educação Unidade: 001- Secretaria Municipal de Educação Projeto: 1018- Ampliação, reforma, construção de escolas- ensino fundamental Natureza da despesa: 4.4.90.51.00.00- obras e instalações. Reduzido: 132 Valor: R\$ 175.375,43

11. FOTOS DO LOCAL DE EXECUÇÃO

Referência de localização GPS disponível:

https://maps.app.goo.gl/dJTs7rCEsF2p3eUR9?g_st=aw.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

12. CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

12.1. A contratada deverá prestar manutenção técnica se solicitada, visando garantir que a obra seja segura e siga minuciosamente o **Orçamento, Projeto da Obra**. A contratada deverá prestar, sempre que formalmente solicitada pela Administração, serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva, com o objetivo de garantir a segurança, a durabilidade e a conformidade da obra em relação ao Projeto Executivo e à Planilha Orçamentária aprovados. Esses serviços deverão incluir inspeções, reparos, ajustes e fornecimento de peças ou materiais específicos, obedecendo rigorosamente às especificações técnicas constantes nos documentos contratuais. A requisição de manutenção deverá ser atendida em prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis, sendo todas as intervenções registradas em relatório técnico, que integra o processo de garantia da obra.

12.2. A garantia dos serviços e materiais empregados na obra observará estritamente os prazos, condições e procedimentos estabelecidos no Memorial Descritivo, na Planilha Orçamentária e nos demais documentos técnicos aprovados (Projeto Executivo, Especificações Técnicas, ART/RRT etc.), todos anexos ao processo e disponíveis nos portais licitanet.com.br e poxoreu.mt.gov.br. O prazo mínimo de garantia será de 5 (cinco) anos, contado a partir do Termo de Recebimento Definitivo da obra, conforme art. 618 do Código Civil e Lei nº 14.133/2021. Durante esse período, a contratada deverá, sem ônus para o Município de Poxoréu, executar todas as intervenções necessárias — reparos, substituições e ajustes — em até 15 (quinze) dias úteis após comunicação formal da fiscalização municipal. Para tanto, manterá equipe técnica disponível e canais de contato (telefone, e-mail e WhatsApp) informados na entrega da obra.

12.3. O não cumprimento dos prazos ou dos procedimentos de garantia previstos nos documentos referidos sujeitará a contratada às penalidades previstas em contrato e na legislação aplicável, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A garantia de obras segue o [Código de Defesa do Consumidor \(CDC\)](#) (Lei 8.078/90) e o [Código Civil](#) (Art. 618), estabelecendo prazos de 90 dias para vícios aparentes (fáceis de constatar) e até 5 anos para vícios ocultos ou que comprometam a solidez e segurança (infiltrações, fissuras graves, estrutural).

13. PRAZOS DE PAGAMENTO, FORMAS E CRITÉRIOS DE REAJUSTE

13.1. Pagamento conforme medições atestadas e Nota Fiscal; prazo de pagamento conforme edital/contrato, condicionado à disponibilidade orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

13.2. Reajustes, repactuações ou revisões obedecerão ao art.124 da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração analítica de aumento de custos e parecer técnico-contábil.

14. DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

14.1. A **Secretaria Municipal de Educação** e a **Secretaria Municipal de Planejamento**, na qualidade de unidades responsáveis pela demanda e pelo planejamento da ação, manifestam que a presente contratação, execução de extensão de rede elétrica e implantação de posto de transformação, com fornecimento de materiais e serviços descritos nas composições AMM/SINAPI e no Memorial Descritivo, reúne características que permitem sua contratação por **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que observados os requisitos de definição objetiva do objeto e a estrita conformidade com as exigências técnicas e de fiscalização constantes no processo.

14.2. Fundamenta-se a opção pelo **Pregão Eletrônico** no comando normativo da Lei nº 14.133/2021, que prevê o pregão como modalidade adequada para a aquisição de bens e **serviços comuns**, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente fixados no edital, e que comportam procedimento simplificado, ampla competitividade e julgamento por menor preço ou maior desconto. Para fins de enquadramento, a presente contratação tem seu objeto descrito por composições e quantidades standard (AMM / SINAPI), o que atende ao requisito de objetividade técnica exigido pela modalidade.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A subcontratação é vedada para execução do objeto deste Termo de Referência; a contratada será integralmente responsável pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- I. Cumprir integralmente o Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Composições e Cronograma aprovado;
- II. Fornecer materiais e equipamentos em conformidade com especificações técnicas;
- III. Manter profissional engenheiro habilitado com ART/RRT válidas em todas as etapas;
- IV. Garantir segurança do trabalho (PCMAT/NRs), EPIs e treinamentos;
- V. Executar limpeza final do canteiro e destinação adequada dos resíduos (PGRCC);
- VI. Substituir, às suas expensas, materiais entregues inadequadamente;
- VII. Prestar garantia e assistência técnica pelo prazo previsto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

VIII. Comunicar por escrito à fiscalização qualquer anormalidade e atender notificações;

IX. Manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária para liberação de pagamentos.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- I. Efetuar o atesto das medições quando em conformidade com projeto e planilha;
- II. Realizar os pagamentos conforme medições atestadas e disponibilidade orçamentária;
- III. Notificar o contratado sobre irregularidades e aplicar sanções administrativas quando cabíveis;
- IV. Fornecer esclarecimentos e documentos necessários à execução do objeto;
- V. Garantir a coordenação administrativa do processo licitatório e disponibilizar o acesso ao local para visita técnica.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Sanções por inadimplemento ou descumprimento serão aplicadas nos termos dos art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, conforme previsão contratual e edital, respeitado o direito de defesa e contraditório.

19. APROVAÇÃO E ASSINATURAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Equipe de apoio técnico.	
_____	Data: 05/02/2026
LUCAS PEREIRA PINHEIRO AGENTE ADMINISTRATIVO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Responsável/Solicito a contratação do material/serviço acima discriminado.	
_____	Data: 05/02/2026
LUCIANI APARECIDA DE ALMEIDA ASSIS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO